

RECEBIDO EM 09/05/2022 Nome: <u>Alexandro</u> Prot. 20220207-1556 Assinatura: <u>[assinatura]</u>
--

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 021/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Da Câmara Municipal de Colombo**

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei, que ***Dispõe sobre a reposição salarial anual dos Servidores Públicos do Município de Colombo.***

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas a reposição inflacionária relativa ao ano de 2021, que corresponde a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento, utilizando-se como critério de cálculo o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Em razão do que se explanou, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, encaminhamos o presente Projeto de Alteração de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

MARIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
Procuradora Geral do Município

PROJETO DE LEI 021/2022

EMENTA: "Dispõe sobre a reposição salarial anual dos Servidores Públicos do Município de Colombo, conforme especifica."

Art. 1º Fica concedida a reposição Salarial de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Colombo.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo anterior refere-se à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de maio de 2022.



HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal